



SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

TERMO Nº190/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
REGISTRADO
Termo nº 190/2020 Fis. 090
Livro nº 02/2020 Em 06/08/20
Márcia [Signature]
Jur. [Signature]
Mat. 207.712-4

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 190/2020 AO CONTRATO Nº022/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E A EMPRESA DEGUSTARE & SERVIRE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 10.936.181/0001-16, com sede situada na rua Coronel Gomes Machado nº 281, Centro – Niterói – RJ., CEP: 24.020-111, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, **FLAVIA MARIANO**, brasileira, inscrita no CPF 025.041.257-80, sob o número 025.041.257-80, e a empresa **DEGUSTARE & SERVIRE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.104.821/0001-70, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 869 – Centro – Niterói – RJ., CEP: 24.020-006, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **VLADIMIR MELO DE LIMA GUEDES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 04942352500, expedida pelo Detran/RJ., inscrito no CPF/MF nº 119.630.537-45, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 022/2020**, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº.780000024/2019 e no edital de licitação – Pregão Presencial Ata de Registro de Preços nº 012/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 022/2019, relativo a prestação de **SERVIÇOS ALIMENTAÇÃO INSTITUCIONAL, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ABRIGOS MUNICIPAIS**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, constante no Parágrafo Primeiro, da Cláusula Segunda do Contrato.

Camila

[Signature]

[Signature]



SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses **a partir de 07 de setembro de 2020**, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2020**, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.30.25 e 3.3.3.9.0.30.20

Fonte de Recurso: 0.0.1.38

Programa de Trabalho: 16.72.08.244.0027.4125

Notas de Empenho: 000117 e 000118

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 1.777.694,40** (um milhão, setecentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$148.141,20 (cento e quarenta e oito mil, cento e quarenta e um reais e vinte centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.777.694,40 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 3.555.388,80 (três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **07/09/2020 a 06/09/2021**, no valor correspondente à 02 % (dois por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SETIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

camila

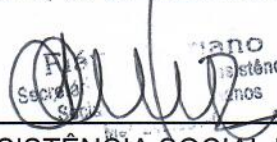


SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 06 de setembro de 2020.


Flávia Mariano
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Niterói, RJ - 243.900-0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
FLÁVIA MARIANO



DEGUSTARE & SERVIRE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
Vladimir Melo de Lima Guedes

Testemunhas:

Camila Cavete Coutinho (21.281.756-3)

Rafaela G. da Rocha (10.693.592-0)